



PORTARIA 01/2017

Considerando tratar-se de feriados do município de Guanhães/MG os dias 29 de Setembro (Dia do Padroeiro da Cidade) e 25 de Outubro (Dia do Município), conforme previsão da lei municipal n. 1.461 de 28 de maio de 1.987;

Considerado que a unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Guanhães está localizada na área central da cidade de Guanhães;

Considerando que o Poder Judiciário e demais repartições públicas locais não possuem expediente em referidas datas;

Considerando o disposto na Deliberação de n. 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Defensoria Pública;

Considerando as disposições do artigo 4º e parágrafos da aludida Deliberação de n. 08/2011;

Resolvo determinar a **suspensão do expediente** na unidade de Guanhães da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos dias **29 de Setembro (Dia do Padroeiro da Cidade de Guanhães)** e **25 de Outubro (Dia do Município de Guanhães)**.

Ademais, solicita-se neste ato autorização expressa do Defensor Público-Geral, com antecedência de, no mínimo, dez dias, contados da data do feriado decretado, nos termos da Deliberação de n. 08/2011.

Após a regular autorização, fixe-se cópia da presente em local visível ao público e no painel do fórum local.

Guanhães, 14 de setembro de 2017.

LUISA PACHECO DE MELO SOUZA
Defensor Público
MADEP 0903



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.461, DE 28 DE MAIO DE 1987

DECLARA DIAS FERIADOS NO MUNICÍPIO
MODIFICANDO A LEI Nº 939, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados feriados neste Município de Guanhanes, em modificação à Lei Municipal nº 939, de 15 de fevereiro de 1968, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966, os seguintes dias:

a) - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO;

b) - CORPUS CHRISTI;

c) - 29 DE SETEMBRO - DIA DO PADROEIRO DA CIDADE;

d) - 25 DE OUTUBRO - DIA DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 28 de maio de 1987.

Confere com o original
Guanhanes, aos 28.05.87

Princípios secretária

Ass. Geraldo José Pereira

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

Ass. Helena Simões Pessoa

Helena Simões Pessoa
Secretária